



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U C A Ç Ó N Ó 03/77

A CÂMARA Municipal da Serra, Estado de Espírito Santo, tendo em vista os termos do Of. GP nº 155/77 de Prefeito Municipal da Serra e no uso de suas atribuições legais, Resolve e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal da Serra, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Projeto Rondon, para a / execução de projetos nas áreas de Educação, Saúde Lazer e outras de interesse do Município da Serra, no valor de R\$ 82.505,50 (oitenta e dois mil quinhentos e cinco cruzeiros).

Art. 2º - O pagamento de importância fixada no art. 1º anterior, será efetuado em 7 (sete) parcelas, sendo a primeira / de R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), cinco de R\$ 10.721,43 / (dez mil setecentos e vinte e um cruzeiros e quarenta e três centavos) a última de R\$ 10.671,43 (dez mil seiscentos e setenta e um cruzeiros e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões, em 20 de maio de 1977.

Edilson Teixeira Duarte
EDILSON TEIXEIRA DUARTE

PRESIDENTE